



DECRETO 84/2023

Abre TRANSPOSIÇÃO / REMANEJAMENTO / TRANSFERÊNCIA DE UM ÓRGÃO P/ OUTRO no valor de 906.705,00 (NOVECENTOS E SEIS MIL E SETECENTOS E CINCO REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1098 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto TRANSPOSIÇÃO / REMANEJAMENTO / TRANSFERÊNCIA DE UM ÓRGÃO P/ OUTRO, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2271 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
339092000000 - 15001002 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.705,00
	Soma da Ação:	1.705,00
	Soma da Unidade:	1.705,00
10002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2237 Garantir Manutenção da Média Complexidade na Municipalidade		
319004000000 - 15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000,00
319113000000 - 15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000,00
	Soma da Ação:	140.000,00
2329 Manutenção da Equipe de Combate à Endemias		
319011000000 - 15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.000,00
319013000000 - 15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00
	Soma da Ação:	60.000,00
2332 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Unidade de Acolhimento Infante Juvenil		
319004000000 - 15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		120.000,00
319011000000 - 15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.000,00
319013000000 - 15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000,00
	Soma da Ação:	210.000,00
2335 Viabilizar Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar - Programa Melhor em Casa		
319004000000 - 15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		400.000,00
319011000000 - 15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.000,00
319013000000 - 15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000,00
	Soma da Ação:	490.000,00
2579 Garantir Folha de Pagamento e Encargos Sociais do Programa Academias de Saúde		
319113000000 - 15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	905.000,00
	Total Geral:	906.705,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02001 GABINETE DO PREFEITO		
2524 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
339030000000 - 15000000 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
	Soma da Unidade:	30.000,00
12001 SECRETARIA DA MULHER, DA JUVENTUDE E DO IDOSO E FAMILIA		
2274 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria da Mulher, Juventude e Idoso		
339030000000 - 15000000 MATERIAL DE CONSUMO		131.705,00
339039000000 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
449052000000 - 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00
	Soma da Ação:	201.705,00
	Soma da Unidade:	201.705,00
13001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER		
2281 Garantir Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
339039000000 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		99.000,00
339048000000 - 15000000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		17.000,00
449052000000 - 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		54.000,00
	Soma da Ação:	170.000,00



DECRETO 84/2023

2346	Manter Ginásio e Quadras poliesportivas		
339030000000 - 15000000	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
449052000000 - 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00
		Soma da Ação:	180.000,00
		Soma da Unidade:	350.000,00
16001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE			
2285	Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte		
339030000000 - 15000000	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00
339093000000 - 15000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES		20.000,00
449092000000 - 15000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		20.000,00
		Soma da Ação:	80.000,00
		Soma da Unidade:	80.000,00
17001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL			
2279	Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Segurança Institucional		
339030000000 - 15000000	MATERIAL DE CONSUMO		245.000,00
		Soma da Ação:	245.000,00
		Soma da Unidade:	245.000,00
		Total Geral:	906.705,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Campo Alegre, Estado De Alagoas 27 de abril de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
PREFEITO Mat.990831